



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 13/2022, 20 de Janeiro de 2022**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2418, 24/03/2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4358/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 12.000,00 (Doze mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

<b>09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
003.08.243.0034.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
<b>Cód. Reduzido 890</b>		
3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
004.08.244.0048.2061	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
<b>Cód. Reduzido 888</b>		
3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.000,00
004.08.244.0049.2134	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO AS FAMILIAS DO BENEF	
<b>Cód. Reduzido 889</b>		
3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

001.08.244.0033.1336 AMPLIAÇÃO DO CRAS

**Cód. Reduzido 575**

4490510000 OBRAS E INSTALACOES

12.000,00

**SUBTOTAL**

**12.000,00**

**TOTAL**

**12.000,00**

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

---

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.